

GRUPO PARLAMENTAR



**PROPOSTA DE LEI Nº. 162/X**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2008**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

**Capítulo II**  
**Disciplina Orçamental**

**Art. 6º.**  
**Transferências orçamentais**

Fica o Governo autorizado a proceder às alterações orçamentais e transferências constantes do respectivo quadro anexo à presente lei, da qual faz parte integrante.

**Quadro de alterações e transferências orçamentais a que se refere o art. 6º.**  
**Diversas alterações e transferências**

14	(...)
14 – A	Alterações orçamentais e transferências necessárias decorrentes das negociações do aumento salarial da Função Pública no sentido de garantir que nenhum dos funcionários tenha um aumento inferior a € 50 (euros).

Palácio de S. Bento, 15 de Novembro de 2007

Os Deputados  
Heloísa Apolónia  
Francisco Madeira Lopes